

RESOLUÇÃO N. 51/2025

Institui e nomeia Comissão Provisória de Análise de Pedidos de Emissão de Registro Profissional de Direção de Dublagem.

O Presidente do Sated/PR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Provisória de Análise de Pedidos de Emissão de Registro Profissional de Direção de Dublagem, que tem como atribuição:

- a) Emitir pareceres individuais ou coletivos em deferência ou indeferência de requerimentos de Registro Profissional para a função de Diretor de Dublagem, encaminhados pela Presidência deste sindicato ou pela Coordenadoria de Dublagem;
- b) Para tal, considerar e seguir os parâmetros de lei 6533/78 e de seu decreto regulamentador e quadro anexo, bem como os critérios aprovados por este sindicato em Assembleia Geral realizada em 20 de maio de 2025 e que seguem em anexo a esta resolução
- c) Para tal, manter atualizada a comunicação institucional com os endereços eletrônicos coordaudiovisual@satedpr.org.br ou analise.curricular@satedpr.org.br, após aviso prévio via aplicativo *whatsapp*, realizando o envio de tais pareceres por para os endereços eletrônicos citados, pelos quais foi requerido os pareceres;
- d) Quando em concordância com presidência desempenhar outras atividades e funções dentro da organização sindical a serem designadas pela presidência.

Art. 2º. Nomear como membros da referida comissão os seguintes trabalhadores e trabalhadoras do audiovisual:

- a) Adriano Coelho de Oliveira (Adriano Petermann)
- b) Jefferson Ayetta de Miranda (Jefe Miranda)
- c) Guenia Reichmann Lemos (Guenia Lemos)
- d) Gelsiane Letícia Muzzillo (Gel Muzzillo)
- e) Gabriel Gorosito

Curitiba, 9 de junho de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturilho", with a stylized flourish at the end.

Adriano Esturilho
Presidente

NORMATIVAS PARA REGISTRO - DIRETOR DE DUBLAGEM

SATED-PR - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ entidade sindical de primeiro grau inscrito no CNPJ sob o nº 77.374.619/0001-90, localizado na R. Treze de Maio, 644 - Centro, Curitiba, neste ato representado por seu Presidente Adriano Oliveira Esturilho.

REGRAS E CONDIÇÕES

Diretor(a) de Dublagem (Exclusivo para Artista-Ator / Idade mínima de 21 anos)

Assiste ao filme e sugere a escalação do elenco para dublagem do filme; esquematiza a produção, programa os horários de trabalho, orienta a interpretação e o sincronismo ao ator sobre sua imagem ou de outrem.

Entende-se, portanto, que o(a) Diretor(a) de Dublagem deve ser profissional capaz de fornecer elementos suficientes para que atores(atrizes) e técnicos(as) realizem a versão brasileira mais fiel e bem interpretada de cada obra. Deve dominar todas as etapas de produção, ter um bom, sólido e comprovado conhecimento das técnicas de dublagem para poder extrair o melhor de cada profissional envolvido, bem como compreender e dominar o funcionamento de cada engrenagem dessa indústria.

A direção de dublagem é uma função artística atualmente regulamentada conforme lei 6533/78 e decreto 82385/78, cujos registros podem ser emitidos pelo Sindicato Representativo da Categoria na sua base territorial respectiva, sob os critérios pré-definidos por ele.

- O que precisa?

A) Estar regularmente inscrito em Registro na função de **Ator/Atriz**, por no mínimo 7 (sete) anos.

B) Comprovar ter realizado, na condição de profissional inscrito em Registro de Ator/Atriz, trabalhos na qualidade de **Ator/Atriz em Dublagem** por, no mínimo, 1.000 (mil) horas de trabalho, o que poderá ser comprovado por meio de dubcards, contratos, créditos nos audiovisuais dublados ou outros meios ou materiais. Cada **hora**, na Dublagem, equivale à **20 (vinte) aneis** ou **400 (quatrocentas) palavras** ou **40 (quarenta) linhas**.

* Caso as horas de trabalho não estejam contabilizadas e explícitas por dubcards ou contratos, fica determinado que: em caso de APOIO, será contabilizada 1 (uma) hora de trabalho por hora de audiovisual; em caso de COADJUVANTE, serão contabilizadas 2 (duas) horas de trabalho por hora de audiovisual; e no caso de PROTAGONISTA, serão contabilizadas 3 (três) horas de trabalho por hora de audiovisual. VOZERIOS devem ser contabilizados como APOIO. As definições de "Apoio", "Coadjuvante", "Protagonista" e "Vozerio" devem seguir a descrição específica para dublagem¹.

C) Comprovar ter realizado, na condição de profissional inscrito em **Registro de Ator/Atriz**:

C)1 Ao menos 10 (dez) trabalhos como Protagonista;

C)2 Trabalhos em ao menos 5 (cinco) estúdios diferentes;

C)3 Trabalhos de ao menos 5 (cinco) gêneros diferentes (animação, filmes, séries, etc);

C)4 Ao menos 5 (cinco) cursos de especialização em dublagem, com ao menos 5 (cinco) instrutores diferentes que **deverão** ser Atores/Atrizes em Dublagem **atuantes no cenário nacional**. Os cursos devem ser comprovados via Certificado timbrado e assinado pelo instrutor.

*Caso as horas de trabalho não estejam contabilizadas e/ou explícitas por dubcards ou contratos, deve-se seguir as especificações descritas em B)1.

D) Comprovar conhecimentos de:

D)1 História do teatro e/ou cinema (Linguagens, estilos e estética do cinema e do audiovisual);

D)2 Literatura, Dramaturgia e/ou Roteiro;

D)3 Língua Portuguesa;

D)4 História da Dublagem;

D)5 Legislação (Leis ns. 6.533/1978 e 9.610/1998 – ou mais atuais referentes à classe), Código de Ética, Acordos/Convenções da categoria vigentes na ocasião do requerimento do **Atestado de Capacitação** ao SATED.

* Atenderão os requisitos deste item os certificados de cursos e workshops específicos, bem como dos cursos que tenham essas matérias como parte de seus quadros curriculares como, por exemplo, cursos de artes cênicas, educação artística, letras, audiovisual, artes plásticas, comunicação, seminários e palestras. A critério do SATED poderá ser aplicada prova teórica para verificação de os candidatos possuírem conhecimentos nas matérias acima mencionadas).

E) Assistir às palestras ministradas e/ou disponibilizadas pelo SATED sobre:

E)1 História da Dublagem;

E)2 Ética;

E)3 Acordo Coletivo de trabalho.

F) A critério do SATED, será realizada uma Entrevista com os Integrantes da Comissão constituída para esse fim.

¹Definições específicas para dublagem:

- Protagonistas: Entendem-se por protagonistas os dois personagens com maior número de anéis/loops.

- Coadjuvantes: Entendem-se por coadjuvantes os 3º. E o 4º. Personagens com maior número de anéis/loops.

- Apoio: Entende-se por apoio todos os demais personagens – que não os protagonistas e coadjuvantes – e vozerios.

- Vozerio: Entende-se por vozerio o ruído formado por muitas vozes juntas e indistintas, que normalmente aparece em fundos de cena, em shoppings, em parques, entre outros.